



**PARECER Nº 174/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 146/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Washington Moreira, que “denomina 'Hendricus Antonius Walenkamp' o Complexo Esportivo Nova Holanda localizado no Bairro Nova Holanda, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nomeação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Hendricus Antonius Maria Walenkamp, nascido em 11 de setembro de 1941, era filho de Antonius Johannes Walenkamp, imigrante holandês que chegou a Divinópolis com os frades franciscanos. Homem culto e fluente em cinco idiomas, seu pai foi intérprete no Galeão, no Rio de Janeiro. Conhecido como “Zinho”, Hendricus retornou a Divinópolis, onde se casou com Leida Maria de Castro. Em gesto visionário e generoso, loteou a fazenda da família, criando o bairro Nova Holanda — nome escolhido em homenagem às suas origens. Parte do terreno foi doada para a construção de escola, igreja, área de lazer e o campo de futebol, que hoje abriga o Complexo Esportivo Nova Holanda. Seu legado de amor à cidade, espírito comunitário e compromisso com o bem coletivo agora é eternizado na nomeação deste espaço público. O Complexo será um centro de lazer, esporte e inclusão social para toda a comunidade. Hendricus faleceu em 12 de setembro de 2023, aos 82 anos, deixando um legado de dedicação e serviço a Divinópolis”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 146/2025.

Divinópolis, 17 de junho de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 146/2025

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5JX**28P****1Z3****XVQ**